

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 824/2006

EMENTA:

SOLICITA À EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A OBRIGATÓRIOS EXAMES AUDIOMETRIA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputado ANDRÉ DO PV

Indico à Mesa Diretora, nos termos da alínea "b", do parágrafo único, do Art. 98 do Regimento Interno, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio de Janeiro, Senhora Rosinha Garotinho, solicitando o envio de Mensagem a esta Casa Legislativa, para os fins a seguir:

ANTEPROJETO DE LEI

EMENTA:

TORNA OBRIGATÓRIOS EXAMES AUDIOMETRIA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Os alunos matriculados nas escolas da rede pública estadual de ensino serão submetidos, no início de cada ano letivo, a exames audiometria.

Art. 2º - As Secretarias de Estado de Educação e de Saúde poderão firmar convênios com os Municípios e Instituições de Saúde, com vistas à realização do referido exame.

Art. 3º - As Secretarias de Estado de Educação e de Saúde procederão a regulamentação da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 30 de agosto de 2006.

**ANDRÉ DO PV
DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

Uma triste constatação. Os problemas de audição, assim como os problemas de visão são uma das principais causas de evasão e reprovação escolar no Brasil. Diante da realidade exposta, vamos apresentar a presente indicação legislativa propondo que a Secretaria de Estado de Educação e de Saúde realizem anualmente exame de audiometria para crianças e adolescentes nas escolas de nosso Estado, em todo início de ano letivo.